



LEI Nº 644

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 598/2001, de 18 de dezembro de 2001, relativa à denominação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Municipal da Trindade, e transforma-se em Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Trindade** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei n 598/2001, de 18 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 19 de abril de 2005.


GERONCIO Antonio FIGUEIREDO Silva
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE